

LEI Nº 970
De: 11.02.2000

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal, alienar bens móveis.


JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado alienar por venda o trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D-4 motor diesel com 80 HP ano e fabricação 1990, considerado inservível para o serviço público.

Artigo 2º - O bem acima descrito será alienado de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL